PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 33/2025 – "Declara de utilidade Pública a Associação e Amigos de Toque Toque Pequeno - SAPEQUE."

BASE LEGAL: artigo 40 da Lei Orgânica do Município e Resolução nº 02/2005 da Câmara Municipal de São Sebastião.

Trata-se de projeto de Lei Ordinária de iniciativa da nobre Vereadora Henriana P. C. Lacerda, consistindo na declaração de utilidade Pública a Associação e Amigos de Toque Toque Pequeno - SAPEQUE", associação civil de direito privado sem finalidade lucrativa, tendo como finalidade o definido no art. ( ) de seu Estatuto Social, acostado às fls. ( ).

A matéria, por critério residual, está de acordo com a elaboração de processo legislativo de Lei Ordinária.

A iniciativa está correta para deflagração de processo legislativo de Lei Ordinária, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Orgânica do Município.

No mérito, o projeto de Lei Ordinária encontra-se formalmente regular, posto que acompanhado das certidões de regularidade fiscal de fls.( ) e demais documentos exigidos pelo parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução nº 02/2005, e da comprovação de que Associação Amigos de Toque Toque está legalizado e em atividade no município há mais de dois anos, requisitos necessários para a Declaração de Utilidade Pública.

Autenticado digitalmente em http://portaldocidadao.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade
com o identificador 3100310036003500390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Face ao exposto, opino que o Projeto de Lei, aparentemente, não apresenta vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade, estando a matéria, por critério residual, de acordo com a elaboração de processo legislativo de Lei Ordinária.

É o parecer que submeto à apreciação superior das Comissões Permanentes para emissão de parecer em atendimento ao Regimento Interno desta Câmara Municipal.

São Sebastião, 06 de junho de 2025.

Nicanor Anselmo do Rego Júnior
Procurador Geral da Câmara Municipal de São Sebastião
Matricula nº 6653
OAB/SP nº 182.271

Autenticar documento em http://portaldocidadao.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade
com o identificador 3100310036003500390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310036003500390003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Nicanor Anselmo do Rego Júnior** em **06/06/2025 10:33**
Checksum: **4E1EC493A31AA229E42D4107E780A4A95DB4A17341BFAC95CF3FE4C3E67CC5D3**